
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 40/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
MUNICIPAL NAS DATAS QUE MENCIONA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o feriado nacional, dia 28 de outubro, cai numa sexta-feira, alusivo à comemoração do dia do servidor público;

Considerando que o dia 31, segunda-feira, é o dia seguinte às eleições, que tradicionalmente tem sido facultado o serviço em face dos trabalhos realizados no período antecedente;

Considerando, que o dia 02 de novembro é feriado nacional, dia de finados,

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL**, para os servidores públicos municipais, o dia 31/10/2022 (segunda-feira);

Art. 2º **O FERIADO DO DIA 28/10/2022, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**, (sexta-feira), fica transferida a comemoração e seus efeitos para o dia 01/11/2022; (terça-feira)
Parágrafo único – Os efeitos do presente Decreto não alcançam os serviços públicos e atividades essenciais e/ou de urgência ou os sujeitos a escala.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 25 de outubro de 2022.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:B2DD63AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 27/10/2022. Edição 3226

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>